

esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Organização Escolar - COE.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados - MMR da Unidade Escolar;

b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

1 - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

2 - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

3 - certidão de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4 - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceptor o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação "Currículo em Ação (Público - Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado por métodos de melhoria de frequência (busca ativa), rendimento, prova paulista e avaliação da fluência em leitura.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição devidamente preenchida e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual – 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II.d deste edital;

d) Currículo Profissional na plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>

VI – Das inscrições

Entrega presencial de proposta em envelope

Local: Escola Estadual Prudente de Moraes

Data: 17 a 22/08/2023

Horário: 9h às 16h

VII - Das entrevistas:

Local: Escola Estadual Prudente de Moraes

Data: 24/08/2023

Horário: a combinar

VIII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação.

2

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1 Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Professora Annita Guastini Eiras sita na Rua Ilha da Figueira, nº 151, Cangaíba - São Paulo, em 18/08/2023 torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 01/09/2023 a 07/09/2023 no horário das 08h às 17 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência nº 6835-7, conta corrente nº 2060-5, sem devolução.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 11/09/2023 às 17 horas. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 12/09 às 10 horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3 DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO LESTE 3 Pregão Eletrônico nº 004/2023

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO FICA CONVOCADORA a empresa VERDE MAIS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.599.283/0001-53 para proceder a assinatura do contrato para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL pelo prazo de 05 (cinco) dias corridos, conforme o disposto no item 11.2 do edital 004/2023, na qual a empresa mencionada foi declarada vencedora do certame.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4 Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio

Licitação de Cantina Escolar – EE Professor Jocelyn Pontes Gestal

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Professor Jocelyn Pontes Gestal, Rua Pedro Gonçalves Varejão, nº 209, Jardim Mimar, Cep: 03986-170, São Paulo, Capital, torna

pública a Abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços de Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, nos períodos de 01/09/2023 a 05/09/2023, das 09h00 às 14h00, mediante a comprovação do recolhimento de uma taxa sem restituição de R\$ 68,52 correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, Agência 1540-7, C/C 30.084-5, no ato da retirada do envelope. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local de 06/09/2023 a 08/09/2023, às 14h00. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 14/09/2023, às 14 horas, nas dependências da Escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM e pelo Diretor da Escola. A APM reserva o direito de escolher a mais conveniente das propostas e revogar o processo de licitação caso não sejam atendidos os interesses da Escola, não cabendo em nenhum caso recurso, e na desistência do vencedor, poderão ser convocados os portadores das propostas colocadas em 2º e 3º lugares, na ordem de classificação. Afixação dos resultados será no dia 15/09/2023 às 10 horas.

Licitação de Cantina Escolar – EE. Professor Ivo Bandoni

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Professor Ivo Bandoni, situada na Rua Bom Jesus do Monte, 741 – Jd. Marília – São Paulo – CEP , torna pública a Abertura de Processo de Licitação para administração dos serviços de Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, nos períodos de 04/09/2023 a 14/09/2023, horário das 09h00 às 15h00, mediante a comprovação do recolhimento de uma taxa sem restituição de R\$ 68,52 (sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco 001 (Brasil), Agência 6832-2, C/C 2542-9, no ato da retirada do envelope. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até às 16 horas do dia 14/09/2023. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 19/09/2023 às 12 horas, nas dependências da Escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM e pelo Diretor da Escola. A APM reserva o direito de escolher a mais conveniente das propostas e revogar o processo de licitação caso não sejam atendidos os interesses da Escola, não cabendo em nenhum caso recurso, e na desistência do vencedor, poderão ser convocados os portadores das propostas colocadas em 2º e 3º lugares, na ordem de classificação. Afixação dos resultados será no dia 21/09/2023.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1 DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1 EDITAL DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Retificando a publicação no DOE de 30-08-2023, Seção III, p. 20 do EDITAL DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 29-08-2023, PSS – AOE 2023.

Classificação (Final/Especial):	
1º Simone de Souza Gomes	82.5
2º Priscila Tatiane de Grandi	77.5
3º Ximene Cecília Alves Nogueira	77.5
4º Ana Paula Faria de Lima	75.0
5º Carmem Lucia Cunha da Silva	72.5
6º Solange Borges Monteiro	60.0
7º Daniel Santos Silva	50.0
8º Edison de Oliveira Filho	33.5

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2 DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUL – 2 Notificação,

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Sul 2, NOTIFICA a Sra. VILMA SANTANA – RG.: 8.467.918, Oficial Administrativo, SQC-III-QSE – a comparecer nesta Unidade, situada à Rua Antonio Comparato nº 60, Campo Belo – São Paulo – Capital, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da primeira publicação, para tratar de assuntos referente à sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUÍBA

EDITAL DE 30/08/2023

Convocamos o servidor MAGNO TADEU DA SILVA AMBROSIO RG 41.156.350-6, Agente de Organização Escolar, Efetivo, para tratar de assuntos referente sua vida funcional no 04/09/2023 às 10h na EE Profª João Garcia de Haro endereço: Av. Vereador José Fernandes Filho, 199- CEP 06342-180- Vila Helena - Carapicuíba - SP.

Edital de 30/08/2023

A Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba, situada na Rua Bom Jesus do Amparo, 02, COHAB Presidente Camilo Castelo Branco, CEP 06329-250 - Carapicuíba - SP, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que no período de 31/08/2023 a 30/09/2023, receberá inscrições de servidores públicos por e-mail: decarnad@educacao.sp.gov.br, interessados em ocupar as dependências da zeladoria desta Diretoria de Ensino de acordo com o contido na Resolução SE 23, de 18-04-2013.

Requisitos básicos para a ocupação da zeladoria:

1 - O uso de dependências próprias da zeladoria será preferencial ao servidor público da própria Diretoria de Ensino e, quando não houver interessado na unidade, a Dirigente poderá indicar outro servidor público, em exercício em qualquer escola ou órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2 - O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba, juntando ao processo declaração de próprio punho que comprove essa exigência.

Documentos para inscrição que deverão ser encaminhados via e-mail para o decarnad@educacao.sp.gov.br em formato PDF e legíveis:

Apresentar proposta de acordo com as exigências contidas na Resolução SE 23, de 18-04-2013:

I - Comprovante de que é funcionário público;

II - Comprovante de horário de trabalho;

III - Declaração de Antecedentes Criminais;

IV - Declaração de que não possui casa própria no Município de Carapicuíba;

V - Declaração/ciência do desconto de 10% da remuneração conforme artigo 547 do Decreto nº 42.850, de 30 de dezembro de 1963, com as alterações do 1º do Decreto 52.355, de 12 de janeiro de 1970;

VI - Declaração dos ocupantes da zeladoria indicando o grau de parentesco, e;

VII – Telefones e e-mail para contato.

Posteriormente, os candidatos serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil.

E para que chegue ao conhecimento de todos, torna-se público o presente edital fazendo afixar no mural da escola bem como publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Edital de 30/08/2023

Classificação Final do 3º Credenciamento Emergencial PEI / 2023

A Diretoria de Ensino – Região Carapicuíba, torna pública a classificação final dos candidatos credenciados conforme 3º Edital de Credenciamento Emergencial PEI/2023, publicado em D.O.E de 21/08/2023, pág. 7, Caderno Executivo Seção III e que tiveram sua inscrição deferida para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE das escolas estaduais do Programa de Ensino Integral, conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o ano letivo de 2023, nas seguintes Disciplinas: Inglês / Português / Matemática.

I - DEFERIDOS
Faixa II - Carapicuíba
CLASSIF NOME DISC. RG CPF CAT PEI PONT NASC LICENC.
1º WILLIAM RUOTTI PORTUGUÊS 27266156-9 174826538-36 A 10 70,939 29/03/77 PLENA
2º FLAVIA FRANCO DE OLIVEIRA DLTOVO PORTUGÊS 27166919-6 199918028-35 A 10 37,880 07/07/78 PLAN
3º CARLA SANTOS PIRES PORTUGUÊS 41337701-5 306648488-26 A 10 28,089 05/11/82 PLENA
4º TATIANA DOMINGUES ANTZUK INGLÊS 18452822-7 079137118-25 A 8 51,342 04/04/69 PLENA

Faixa III – Outras Des
CLASSIF NOME DISC. RG CPF CAT PEI PONT NASC LICENC.
1º SHEILA DE JESUS BRANCO PORTUGUÊS 45624447-5 372979518-03 A 10 15/03/89 PLENA

Faixa II - Carapicuíba
CLASSIF NOME DISC. RG CPF CAT PEI PONT NASC LICENC.
1º ROSENETE DA SILVA SANTOS INGLÊS 17738936-9 079284278-26 O 10 15,581 26/03/68 PLENA
2º VIVIANE MARTINEZ PORTUGUÊS 29438259-8 276299408-07 O 10 4,475 10/01/79 PLENA

3º EMERSON GOMES DOS SANTOS MATOS MATEMÁTICA 32912405-5 311471128-6 O 9 17,244 27/09/84 PLENA
4º CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MATEMÁTICA 19236760-2 096567698-64 8 3,000 31/07/69 PLENA

5º MARCELO COSTA MEDEIROS MATEMATICA 29345704-9 306297898-86 8 0,000 07/11/1981 PLENA
6º SANDRA HELENA CARDOSO MATEMÁTICA 23655307 183428538-02 O 7 48,660 15/07/73 PLENA

7º MARIA DOS REMÉDIOS CARVALHO SOUSA MATEMÁTICA 47592013-2 338208768-55 6 0,250 21/01/84 PLENA
8º THAIS HELENA DE SOUZA MATEMÁTICA 355599211 39439458801 8 0,632 19/01/1990 ESTUD.

9º RODRIGO JOSE MESSIAS DA SILVA MATEMÁTICA 265819751 22145684840 7 0,000 28/05/1980 ESTUD.

10º BRENDA RIBEIRO DE ARAUJO MATEMÁTICA 32922258-2 419667988-90 7 0,000 07/03/95 ESTUD.

11º ADMINILSON SANTO AMOR MATEMÁTICA 19301085-9 112893128-18 8 0,000 03/12/69 BACH.

12º MARCIO ROBERTO PASSOS MATEMÁTICA 22.540.619-6 133019408-03 8 0,000 13/08/1971 BACH.

13º MICHELLI CRISTINA C.M. DE OLIVEIRA PORTUGUÊS 44881701-9 378671248-45 O 7 3,288 01/05/89 BACH.

14º CASSIA CRISTINA DA CRUZ CABO MATEMATICA 308611949 303409878-20 6 0,000 20/02/79 BACH

15º ELIANA BARRETO PIRES MATEMATICA 6019968 /go 023650315-44 6 0,000 15/07/85 BACH.

II - DA ALOCAÇÃO

Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada em 01/09/2023, às 9:00 horas, na sede da Diretoria de Ensino – Região Carapicuíba sito à Rua Bom Jesus do Amparo nº 2 – Cohab V – Carapicuíba – SP.

2 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas.

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda ao critério previsto no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função.

3.1 - Os docentes poderão ser alocados junto ao Programa Ensino Integral – PEI, mediante a comprovação de que estão habilitados ou qualificados para atuação na disciplina pretendida.

4 - Para comprovação das habilitações/qualificações, o candidato deverá apresentar, no momento da alocação:

4.1 Para formados até 2021 diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou

4.2 Para formados a partir de 2022 certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou

4.3 Estudantes de último ano, declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

III – DAS VAGAS

CLASSE

EE Diva Cunha Barra – 01

EE Paulo Idevar Ferrarezi – 01 (Colaborativo)

LINGUA PORTUGUESA

EE Ary Bouzan – 01 E.F.

EE Hadla Feres – 01 E.M.

EE Manoel da Conceição Santos – 01 E.M.

INGLÊS

EE Basílio Bosniac – 01 E.M.

ARTE

EE Ana Rodrigues de Liso – 01 E.M.

MATEMÁTICA

EE Ana Rodrigues de Liso – 01 E.F.

EE Antonio de Oliveira Godinho – 01 E.M.

EE Basílio Bosniac – 01 E.M.

EE Benedito de Lima Tucunduva – 01 E.F.

EE Cicero Barcala Jr – 02 – E.M.

EE Roque Celestino Pires – 01 EM

EDUCAÇÃO FÍSICA

EE Manoel da Conceição Santos – 01 E.F

SALA DE LEITURA (Somente para os candidatos que estão com deferimento no Credenciamento Anual)

EE Cícero Barcala Junior – 01 (Lic. Gestante)

EE Edgard de Moura Bittencourt – 01

EE Fernando Nobre – 01

OBS: Poderá ocorrer alteração nas vagas até o dia da alocação

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato: 1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino (<https://decarapicuiaba.educacao.sp.gov.br/>), as publicações correspondentes a este Processo.

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexistência de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento emergencial, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Carapicuíba, após consulta à Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, conforme o caso.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE DIADEMA

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria - Região de Diadema, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEDUC nº 62, de 14-7-2022, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vagas da função gratificada de Professor Especialista em Currículo – PEC da Diretoria de Ensino - Região de Diadema, conforme segue:

1 – DAS VAGAS

01 (uma) vaga, a serem contempladas nas seguintes áreas/disciplinas:

- Anos Iniciais
- Biologia
- Tecnologia

- Língua Portuguesa
- 2– DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Categoria F);

b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;

c) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

Observações:

• Para Anos Iniciais: ser portador de licenciatura plena em Pedagogia e habilidades no uso de plataformas educacionais.

• Para Biologia: ser portador de licenciatura plena em Biologia e habilidades no uso de plataformas educacionais.

• Para Tecnologia: ser portador de licenciatura plena em qualquer componente curricular, ter conhecimentos na utilização da plataforma Scratch.

• Para Língua Portuguesa: Licenciatura Plena em Letras e habilidades no uso das plataformas educacionais priorizando a utilização da plataforma Redação-SP.

O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino - Região de Diadema terá prioridade na escolha para designação no Posto de Trabalho de PEC.

A designação para atuar como PEC somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

Nos termos do Artigo 7º da Resolução SEDUC nº 62, de 14-7-2022, constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo – PEC, e com base no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022: